



Estância (SE), de Julho de 2025.

**Indicação Nº 586/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estância,**

**Senhores Vereadores,**

A Vereadora que esta subscreve, **Larissa Moraes Rodrigues Melo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

Que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, com ciência ao Gabinete do Prefeito, estudo técnico e orçamentário para viabilização da criação de uma **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)** ou de um **Hospital de Pequeno Porte (HPP)** no município de Estância/SE.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a rede pública municipal de saúde, por meio da implantação de uma estrutura de atendimento intermediário, que funcione em regime de 24 horas, absorvendo os casos de baixa e média complexidade que atualmente sobrecarregam o Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes.

O Hospital Regional, por ser uma unidade de porta aberta, tem acolhido grande volume de pacientes que poderiam e deveriam ser atendidos pelas Unidades Básicas de

Saúde (UBSs) do município. Essa distorção compromete o pleno funcionamento do Hospital Regional, que tem como vocação o atendimento de média e alta complexidade, e não dispõe de estrutura para atenção continuada m, resultando em superlotação, filas, sobrecarga dos profissionais e riscos à qualidade do atendimento prestado.

Além disso, é notória a desinformação da população quanto ao papel de cada unidade de saúde, o que contribui para o deslocamento indevido até o hospital, mesmo quando há unidades básicas próximas, inclusive em frente à própria unidade hospitalar.

Importante destacar que o município de Estância tem registrado nos últimos anos expressivo crescimento populacional e expansão geográfica, especialmente em bairros mais afastados do centro urbano e nas zonas periféricas. Essa nova configuração demográfica impõe à gestão pública o desafio de descentralizar os serviços de saúde, garantindo acesso digno e ágil a toda a população, especialmente às comunidades mais vulneráveis.

Outro fator relevante é a dificuldade enfrentada por moradores de povoados e localidades distantes para se deslocarem até o Hospital Regional. Para essas famílias, muitas vezes sem acesso a transporte próprio ou coletivo eficiente, o atendimento em tempo hábil torna-se um desafio, com impactos diretos na qualidade de vida e no prognóstico clínico dos pacientes.

A criação de uma UPA ou HPP municipal, devidamente equipada e com funcionamento permanente, representaria:

- Desafogo imediato ao Hospital Regional;
- Atendimento mais ágil e direcionado aos casos de menor gravidade;
- Redução de filas e riscos no pronto-socorro;
- Fortalecimento da hierarquização do SUS em Estância;
- Melhoria na resolutividade da Atenção Primária à Saúde.
- Fortalecimento da lógica de regionalização e hierarquização do SUS em Estância;

- Economia de recursos públicos ao evitar internações desnecessárias e promover triagem mais eficiente.

Ademais, a unidade proposta poderá funcionar como um centro de triagem e regulação municipal, qualificando o encaminhamento de pacientes de acordo com seu grau de complexidade e integrando de forma estratégica os diversos níveis de atenção da rede SUS local.

A proposta já vem sendo discutida com profissionais de saúde, lideranças comunitárias e cidadãos, que reconhecem a urgência da medida e apoiam a iniciativa. Ouvir a população e atender suas demandas com sensibilidade e responsabilidade é o que deve nortear o planejamento das políticas públicas municipais, sobretudo na área da saúde.

Por tratar-se de uma ação de alto impacto social, que visa assegurar o direito constitucional à saúde com dignidade e efetividade, solicitamos que o Poder Executivo priorize os estudos para viabilizar essa importante estrutura de atendimento à população estanciana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância, *Plenário Filadelfo Luiz da Costa*, 20 de ~~Julho~~ *Agosto* de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARISSA MORAIS RODRIGUES MELO  
Data: 18/08/2025 18:36:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Larissaw Morais Rodrigues Melo**  
Vereadora Proponente